



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

GIANCARLO LALLI

Fica NOTIFICADO(A) que, por Decisão nº 37196884/2024-SR/PF/CE do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 37196884, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Arts. 135 e 138 do Decreto 9.199/2017, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram que o estrangeiro não possui as condições que embasaram a concessão de sua autorização de residência.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpôr recurso**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.001353/2024-34).

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 11/10/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37781771&crc=9F5BE5EF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37781771&crc=9F5BE5EF).

Código verificador: **37781771** e Código CRC: **9F5BE5EF**.